

Câmara Municipal de Ecoporanga Estado do Espírito Santo

EMENDA ADITIVA N.º 008/2020

Acrescenta redação no art. 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n.º 002/2020.

Art. 1º A Lei Orgânica do Munícipio de Ecoporanga-ES, passa a vigorar com as seguintes alterações	
	Art. 64 – O Prefeito e o Vice – Prefeito tomarão posse em sessão solene a ser promovida pela Câmara Municipal, no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, às 08:00 horas, cumprindo – lhes prestar compromisso nos seguintes termos:
	"Prometo, com lealdade, dignidade e probidade desempenhar a função para a qual fui eleito, defender as instituições democráticas, respeitar a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a lei Orgânica Municipal, imbuído do dever de promover o bem-estar da comunidade local". (NR)

Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, 14 de dezembro de 2020.

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS Vereador